



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



CAMPO ERÊ - S. CATARINA  
27-07-1988 19-11-1985

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019.

ACOLHE O PARECER PRÉVIO Nº 96/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA E APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, DO EXERCÍCIO DE 2017, DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA MANTIDAS AS RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL (9.1.1, 9.1.2, 9.1.3) E DE ORDEM REGULAMENTAR (9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 E 9.2.5) CONSTANTES NO RELATÓRIO Nº 553/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, **FAZ** saber a todos os habitantes do Município de Campo Erê-SC, que o Plenário **APROVOU** o seguinte:

**Art. 1º** - Fica **APROVADA** a prestação de contas anual do exercício de 2017 (dois mil e dezessete) do Prefeito Municipal de Campo Erê - SC, conforme Parecer Prévio nº 96/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mantidas as RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL (9.1.1, 9.1.2, 9.1.3) e de ORDEM REGULAMENTAR (9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5) constantes no Relatório nº 553/2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. **(23/09/2019)**.

**ROBSON RAMOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Rozane Bortoncello Moreira**

1º Secretária da Câmara Municipal

Av. Astor Schöeninger, 969 - Centro - Cx. Postal 06 - Fone/Fax (0xx49) 3655-1017

CEP 89980-000 - Campo Erê - Santa Catarina - E-mail: [adm@camaracampoere.sc.gov.br](mailto:adm@camaracampoere.sc.gov.br)

APROVADO EM

23/09/19

Presidente